

# I ENCONTRO TÉCNICO SOBRE **REFORMA TRIBUTÁRIA** » PARA MUNICÍPIOS

AÇÕES IMEDIATAS PARA ADEQUAÇÃO À NOVA LEGISLAÇÃO



25  
ANOS

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS  
BENEDITO SANT'ANA  
DA SILVA FREIRE

COMISSÃO PERMANENTE DE  
SUSTENTABILIDADE FISCAL  
E DESENVOLVIMENTO

tce  
mt

# Reforma Tributária: Preparando-se para o Novo Cenário Fiscal.

Alex Hudson Costa Carneiro

Gerente Área Técnica de Finanças e Tributação da CNM.  
Presidente do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (CGNFS-e).





# POR QUE A REFORMA TRIBUTÁRIA?



## **Simplificar o sistema tributário**

**1** Unificação dos tributos, crédito financeiro, sistema nacional padronizado, redução do número de obrigações acessórias, etc.

## **Tornar a tributação mais justa**

Mitigar a guerra fiscal, as distorções e ineficiências que ela causa, adoção de uma alíquota-padrão como regra geral

## **Estimular o crescimento econômico**

Melhorar o ambiente de negócio incertezas e a complexidade tributária

## **Respeitar as peculiaridades setoriais e regionais**

Princípio do destino pode beneficiar os Estados e Municípios menos desenvolvidos



# Por que a Reforma Tributária?

Complexidade excessiva

Elevado grau de litígio e insegurança jurídica

Conflitos de competência

Desigualdades regionais e sociais

Deterioração do ambiente de negócios

Falta de transparência

Tensões federativas

## PROJETO DE LEI QUE REFORME A TRIBUTAÇÃO DA RENDA

Envio, em até 90 dias após a promulgação EC, acompanhado das estimativas e estudos de impactos

## PROJETO DE LEI QUE REFORME A TRIBUTAÇÃO DA FOLHA DE SALÁRIOS

Envio em até 90 dias após a promulgação EC.

## IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

Ampliou para incluir suas organizações assistenciais e benficiantes, assim como estendeu aos serviços postais, conforme a jurisprudência do STF

## NOVOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

Explicitou cinco princípios: simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação e defesa do meio ambiente. Eles devem nortear a interpretação e a aplicação das normas tributárias, visando um sistema mais eficiente e equitativo.



## IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

Ampliou a incidência para veículos aquáticos e aéreos, exceto uso agrícola ou serviços específicos. Introduziu alíquotas diferenciadas com base no tipo, valor, utilização e impacto ambiental

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCMD)

O imposto cobrado no domicílio do falecido ou doador para bens móveis. Imunizou as transmissões a entidades sem fins lucrativos de relevância pública e social.

## CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos

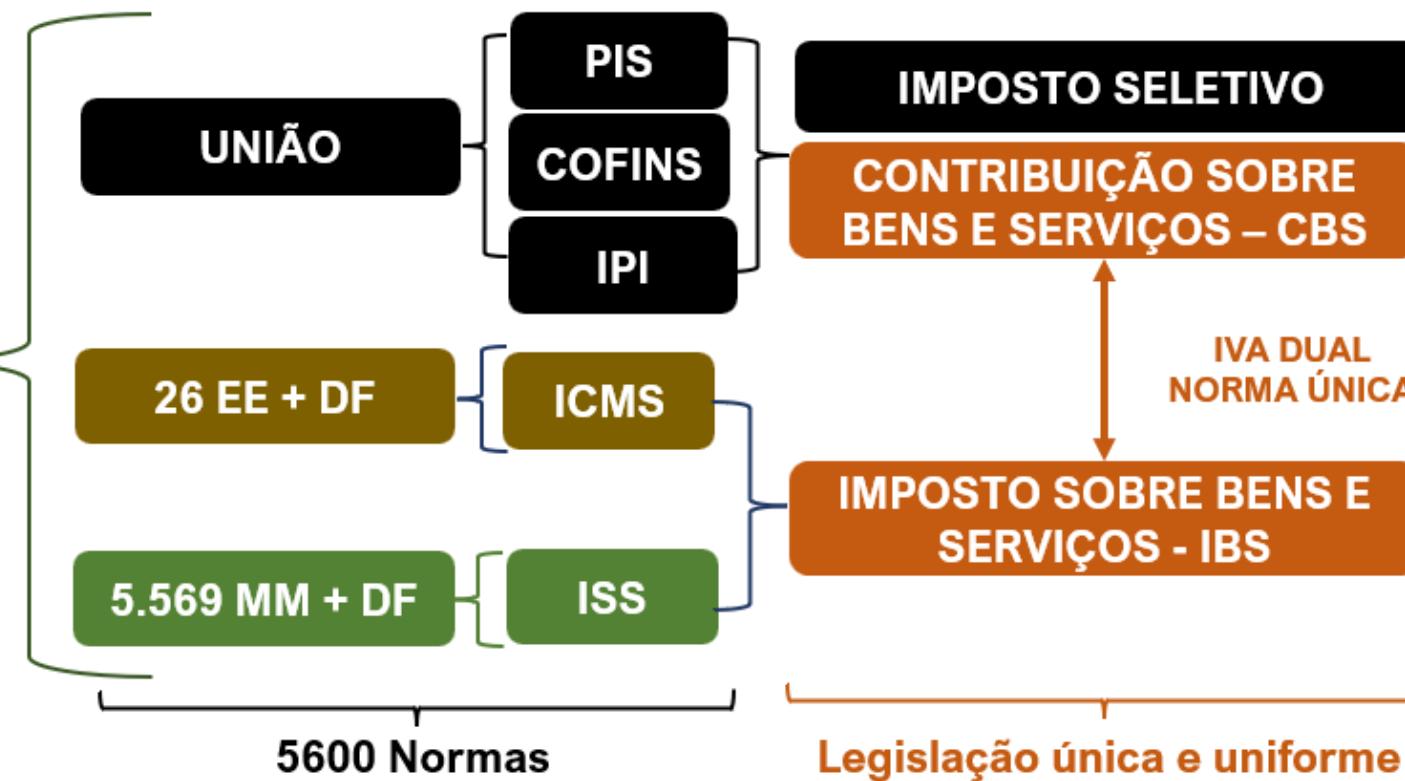
## IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA - IPTU

Permitiu que a base de cálculo seja atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal

## Padrão internacional

Recomendação da OCDE e do Banco Mundial

Modelo de tributação utilizado pela maioria absoluta dos países.





# IMPOSTO SELETIVO

Caráter regulatório

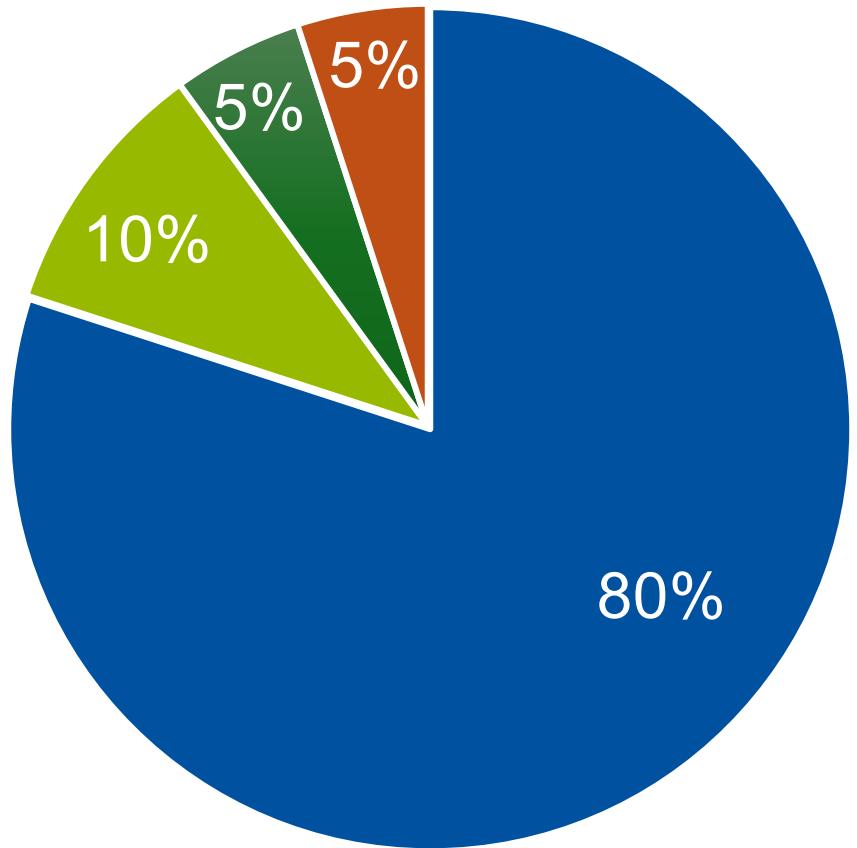
Desestimular consumo  
Produtos e serviços que  
são prejudiciais à saúde  
e meio ambiente.

**Cesta básica  
nacional de  
alimentos**  
Terá alíquota  
zero de CBS e  
IBS



# COTA PARTE IBS ESTADUAL

## (atual ICMS)



- █ Proporção da população
- █ Com base em indicadores de melhorias nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educando
- █ Com base nos Indicadores de preservação ambiental
- █ Montantes iguais a todos os Municípios do Estado

COTA PARTE do IBS (ICMS) será entregue diretamente pelo Comitê Gestor



## **Compras governamentais**

produto da arrecadação do IBS e da CBS incidentes sobre as compras governamentais pertencerá ao Ente contratante/adquirente.



## **Regimes favorecidos para determinados bens e serviços**

educação, saúde, transporte coletivo, medicamentos e dispositivos médicos, insumos e produção rurais, atividades culturais e desportivas



## **Regimes específicos para determinados bens e serviços**

combustíveis, serviços financeiros, planos de saúde, concursos de prognósticos, compras públicas, cooperativas, bares, restaurantes, hotelaria e parques

# PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IBS



Natureza fiscal

Instituído por LC do CN

Gestão compartilhada

Base ampla de incidência

Não cumulatividade plena

Legislação única e uniforme

Cobrança por fora

Alíquota única para todos os Fatos Geradores

Cobrado pela soma das alíquotas dos EE e MM

Tributação no destino

Desoneração das Exportações

Impossibilidade de conceder incentivos fiscais

Rápida devolução dos créditos acumulados

Desoneração dos investimentos

Unicidade do IBS com a CBS

Repercussão econômica indireta

## Local da tributação



ORIGEM



DESTINO

**Regra Geral** é local do domicílio principal do destinatário (art. 11, I, LC 214/2025), sendo o do cadastro com identificação única de que trata o art. 59 (CPF/CNPJ), considerando:

**PF:** local de habitação permanente ou onde as **relações econômicas forem mais relevantes**.

**PJ:** local de cada estabelecimento para qual seja fornecido bem, serviço ou direito.

# EXCEÇÃO REGRA GERAL

Operação	Destino do IBS
Bem móvel material	Local da entrega ou disponibilização do bem ao destinatário
Bem imóvel, inclusive direito, bem móvel imaterial e serviço prestado sobre bem imóvel	Local onde o imóvel estiver situado
Serviço prestado fisicamente sobre a pessoa física ou fruído presencialmente por pessoa física	Local da prestação do serviço
Serviço de planejamento, organização e administração de eventos	Local do evento a que se refere o serviço
Serviço prestado sobre bem móvel material	Local da prestação do serviço
Serviço de transporte de passageiros	Local de início do transporte
Serviço de transporte de carga	Local da entrega ou disponibilização do bem ao destinatário
Serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio	O território de cada Município e Estado/DF proporcionalmente à correspondente extensão de rodovia explorada
Serviço de comunicação em que há transmissão por meio físico	Local da recepção dos serviços



## NÃO CUMULATIVIDADE PLENA

- A **não cumulatividade plena** do IBS e da CBS significa que os contribuintes podem deduzir integralmente os valores desses tributos pagos em todas as aquisições de bens, serviços, intangíveis e direitos usados em suas atividades, pagando o tributo apenas sobre o valor agregado. Isso elimina a tributação em cascata, simplifica a apuração e promove neutralidade econômica.

# REGRAS DA NÃO CUMULATIVIDADE PLENA



Contribuinte sujeito ao **REGIME REGULAR** poderá **APROPRIAR CRÉDITOS** quando ocorrer o **pagamento dos valores do IBS e da CBS** incidentes sobre as **AQUISIÇÕES** (Art. 47 da LC nº 2014/2025).



**Não** dão direito a crédito os seguintes bens de **uso e consumo pessoal**.

- ✓ Jóias, pedras e metais preciosos
- ✓ Obras de arte e antiguidades de valor histórico ou arqueológico
- ✓ Bebidas alcoólicas;
- ✓ Derivados do tabaco
- ✓ Armas e munições
- ✓ Bens e **serviços recreativos, esportivos e estéticos**.

Há **DIREITO A CRÉDITO SE FOREM NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES**, quando:

- Forem comercializados ou utilizados para a fabricação de bens comercializados
- Armas e munições forem utilizadas por empresas de segurança
- Forem utilizados, preponderantemente, pelos adquirentes dos seus bens e serviços em estabelecimento físico



## Alíquota zero

**Regra:** Manutenção do crédito relativo às operações anteriores



## Exportação

**Regra:** Não anula o crédito das operações anteriores



## Imunidade/Isenção

**Regra:** Anula o crédito

# CRONOLOGIA DA NOVA TRIBUTAÇÃO

## EMENDA CONSTITUCIONAL n.º 132

Altera o Sistema Tributário Nacional



2023



2024

## REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Elaboração dos projetos de leis complementares através do PAT-RTC.  
Aprovação no Congresso Nacional.

## OPERACIONALIZAÇÃO NOVO MODELO

Desenvolvimento do novo sistema para o modelo operacional e adaptação dos sistemas existentes, ajustes nas legislações e elaboração do regulamento do IBS



2025



2026

## TESTES

Início do período de avaliações e ajustes do sistema.  
**IBS (0,1%)** → **0,05% Estado**  
**CBS (0,9%)** → **0,05% Município**

## AJUSTES NO SISTEMA

Extinção do PIS/COFINS.  
IPI alíquota zero, exceto ZFM.  
Início do IS e CBS.



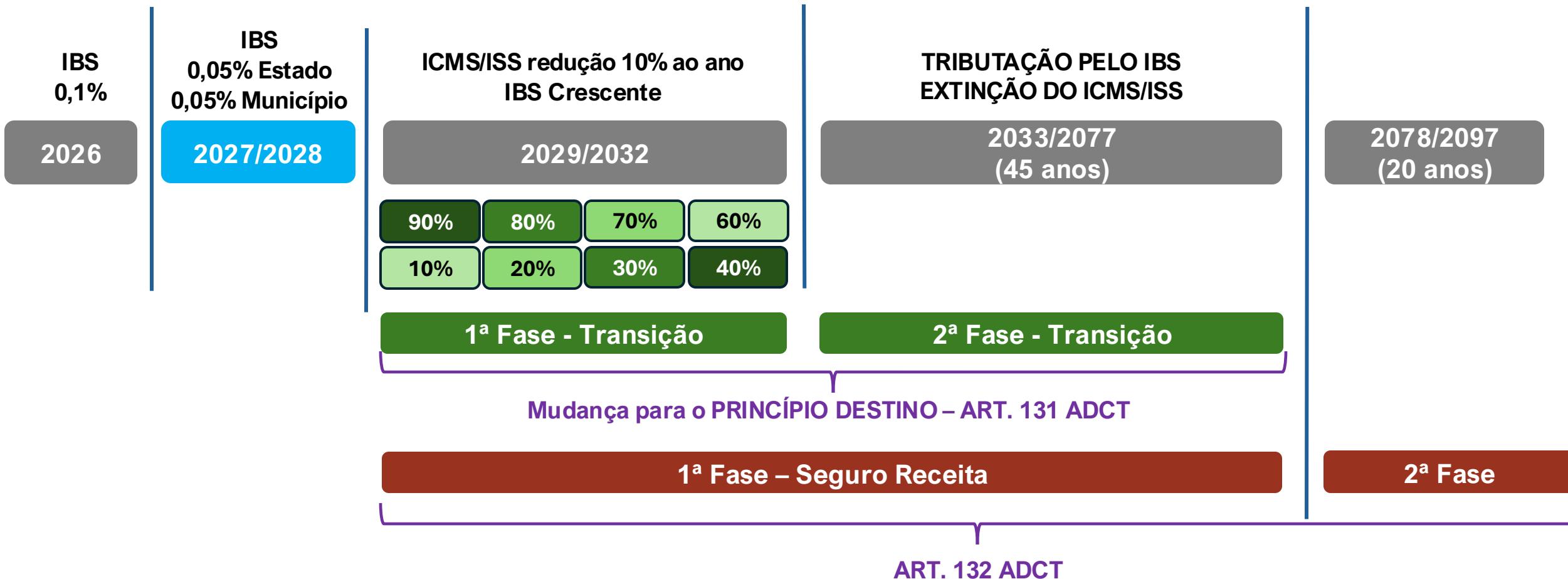
2027

## FINALIZAÇÃO DO SISTEMA



2028

# TRANSIÇÃO DE ORIGEM PARA DESTINO



# TRANSIÇÃO DA ORIGEM PARA DESTINO

## Regras constitucionais

### RETENÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO

Art. 131. De 2029 a 2077, o produto da arrecadação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o imposto de que trata o art. 156-A da Constituição Federal será distribuído a esses entes federativos conforme o disposto neste artigo.

§ 1º Serão retidos do produto da arrecadação do imposto de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Município apurada com base nas alíquotas de referência de que trata o art. 130 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos dos arts. 149-C e 156-A, § 4º, II, e § 5º, I e IV, antes da aplicação do disposto no art. 158, IV, "b", todos da Constituição Federal:

I - de 2029 a 2032, 80% (oitenta por cento);

II - em 2033, 90% (noventa por cento);

III - de 2034 a 2077, percentual correspondente ao aplicado em 2033, reduzido à razão de 1/45 (um quarenta e cinco avos) por ano.

RETENÇÃO 80%

2029/2032

RETENÇÃO 90% - REDUÇÃO 1/45 AO ANO

2033/2077  
(45 anos)

2078/2097  
(20 anos)

1ª Fase – Seguro Receita

2ª Fase – Seguro Receita

### SEGURO RECEITA

Art. 132. Do imposto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios apurado com base nas alíquotas de referência de que trata o art. 130 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, deduzida a retenção de que trata o art. 131, § 1º, será retido montante correspondente a 5% (cinco por cento) para distribuição aos entes com as menores razões...

§ 1º Os recursos serão distribuídos, sequencial e sucessivamente, aos entes com as menores razões de que trata o caput, de maneira que, ao final da distribuição, para todos os entes que receberem recursos...

RECEITA  
FEDERAL

INSTITUIÇÃO  
DE INOVAÇÃO  
PREDEFINIURA

## COMITÊ GESTOR IBS

IBS  
X  
CBS



# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

## ✓ ENTIDADE PÚBLICA SOB REGIME ESPECIAL

- ✓ Independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira.
- ✓ Representação paritária entre EE, DF e MM
- ✓ Competente para exercer funções administrativas
- ✓ Responsável pela gestão integrada e compartilhada do IBS
- ✓ Financiado por percentual da arrecadação do IBS
- ✓ Ausência de vinculação, tutela ou subordinação hierárquica a qualquer órgão da administração pública
- ✓ Estrutura, gestão, organização e funcionamento regulado no [Regimento Interno](#)
- ✓ Controle externo exercido pelos EE, DF e MM

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

Baseado no Art. 156-B da CF/1988

As **COMPETÊNCIAS** dos EE, do DF e dos MM serão **EXERCIDAS DE FORMA INTEGRADA** e **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO CGIBS**. Que deve:

- ✓ Editar regulamento único
- ✓ Uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação
- ✓ Arrecadar o IBS, efetuar as compensações e distribuir
- ✓ Decidir o contencioso administrativo
- ✓ Coordenar a Fiscalização e a Cobrança

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

Representação dos Municípios

Baseado no Art. 156-B da CF/1988

## CONSELHO SUPERIOR

Composição Paritária

Instância máxima de deliberação

### Pontos importantes

- ✓ 27 – membros dos Estados + DF
- ✓ 27 – membros dos Municípios + DF
  - 14 representantes com voto de cada município (valor igual entre eles)
  - 13 representantes, com votos de cada município ponderado pela população

- ✓ Alternância da presidência entre os EE, DF e MM
- ✓ Presidente deverá ter notórios conhecimentos de administração tributária
- ✓ Os membros serão escolhidos dentre cidadãos de reputação ilibada

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

## Representação dos Municípios

### DA ELEIÇÃO

Baseado no artigo 482 da LC nº 214/2025

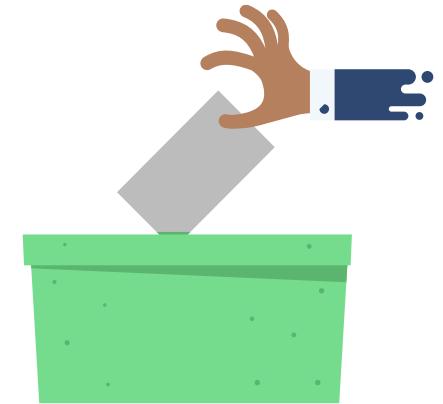
#### CHAPAS

- 14 representantes: voto peso igual
- 13 representantes: voto peso ponderado pela população

- Cada vaga de titular terá 2 suplentes
- Conselho Superior contará com 81 Membros indicados dos Municípios entre titulares e suplentes

#### REQUISITOS

- Ocupar o cargo de Secretário de Fazenda, Finanças, Tributação ou cargo similar que corresponda à autoridade máxima da administração tributária do Município ou do Distrito Federal; ou
- Ter experiência de, no mínimo, dez anos na administração tributária estadual, distrital ou municipal; ou
- Ter experiência de, no mínimo, quatro anos ocupando cargos de direção, chefia ou assessoramento superiores na administração tributária estadual, distrital ou municipal



# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

## Estrutura organizacional

### NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR

Regra do §2º, VII, do art. 156-B da CF/1988

Serão estabelecidas a **ESTRUTURA** e a gestão do Comitê Gestor

### REGIMENTO INTERNO

- ✓ Organização
- ✓ Funcionamento

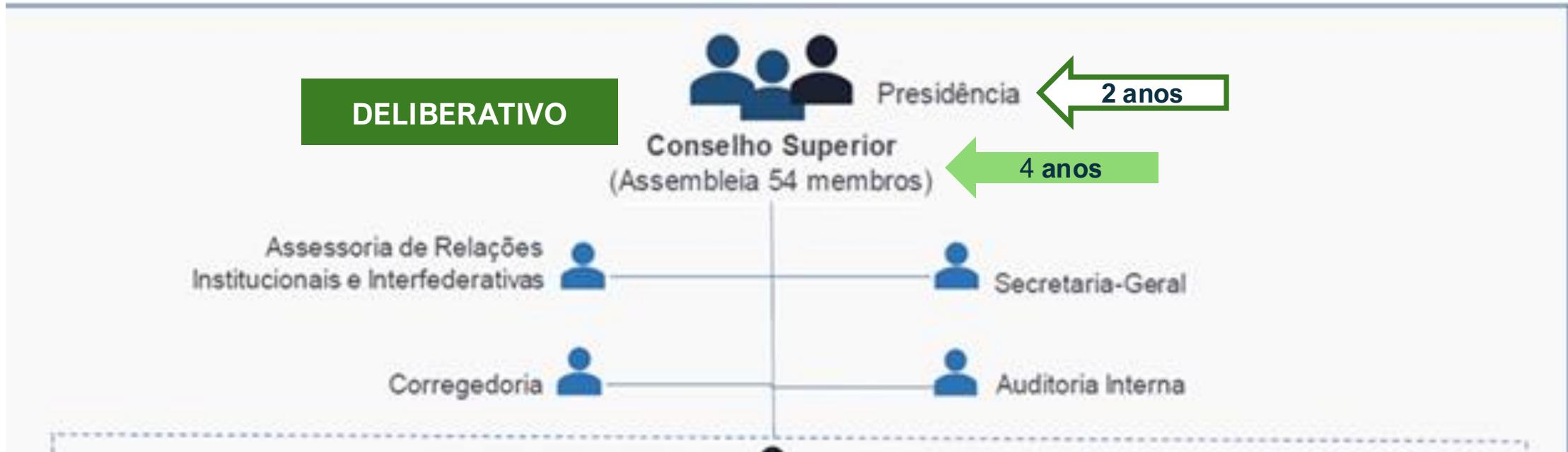
### ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º do PLP nº 108/2024

- ✓ Conselho Superior
- ✓ Diretoria-Executiva e as suas Diretorias
- ✓ Secretaria-Geral
- ✓ Assessoria de Relações Institucionais e Interfederativas
- ✓ Corregedoria
- ✓ Auditoria Interna

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

## Estrutura organizacional



# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

## Deliberações

### NO ÂMBITO DO CGIBS

Regra do §4º do art. 156-B da CF/1988

**APROVADAS** se obtiverem,  
**CUMULATIVAMENTE**,  
os **VOTOS**:

- ✓ em relação ao conjunto dos EE e do DF:
  - da maioria absoluta de seus representantes
  - de representantes dos EE e DF que correspondam a mais de 50% da população do País
- ✓ em relação ao conjunto dos MM e do DF:
  - da maioria absoluta de seus representantes.

→ Adota o **SISTEMA BICAMERAL** de deliberação

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

Da presidência



## O CS DO CGIBS ELEGERÁ

Baseado no PLP nº 108/2024

Dentre seus membros, para o exercício da função pelo prazo de dois anos, na forma prevista no  
**REGIMENTO INTERNO**

### Presidente

- ✓ Presidir do Conselho Superior
- ✓ Presidir o CGIBS

### Primeiro Vice-presidente

- ✓ Esfera federativa diversa do Presidente
- ✓ Dirigir a Assessoria de Relações Institucionais e Interfederativas

### Segundo Vice-Presidente

- ✓ Esfera federativa diversa do 1º Vice-Presidente
- ✓ Dirigir a Secretaria-Geral

**Na hipótese de morte, substituição ou destituição será realizada nova eleição.**

É vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, exceto se mandato for período igual ou inferior a doze meses.

É assegurada a alternância para o cargo de Presidente do CGIBS entre o conjunto dos EE e o DF e o conjunto dos MM e do DF.

Responde por crime de responsabilidade a recusa, o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas relativas a pedidos escritos de informações encaminhados pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

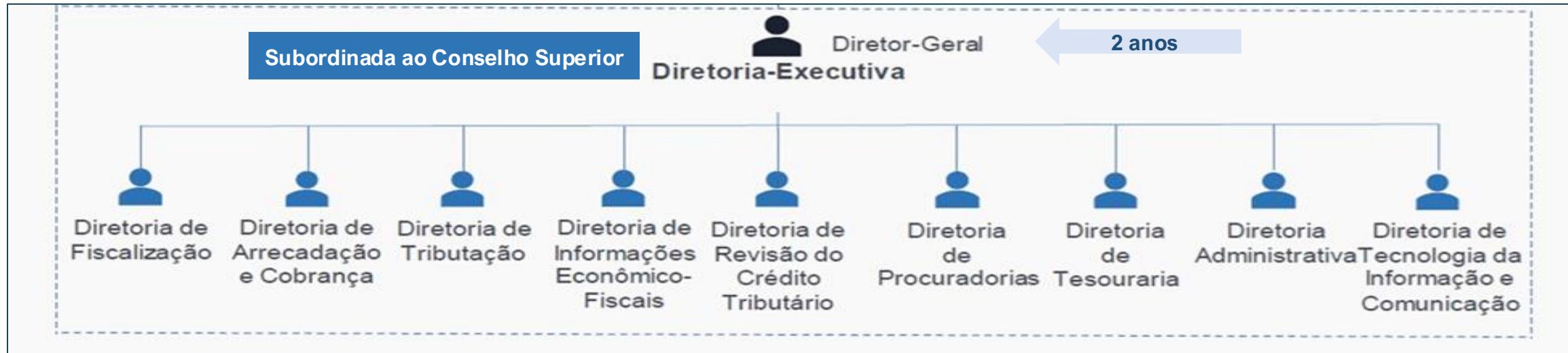
# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

Estrutura organizacional



## DA INSTÂNCIA EXECUTIVA

Baseado no PLP nº 108/2024



O CONSELHO SUPERIOR poderá **EXTINGUIR, FUNDIR OU CRIAR** Diretorias, bem como redistribuir as competências, conforme a necessidade, nos termos do regimento interno, que disciplinará sua organização e seu funcionamento.

É assegurada a **ALTERNÂNCIA PARA O CARGO DE DIRETOR-EXECUTIVO** entre o conjunto de representantes dos EE e do DF e o conjunto de representantes dos MM e do DF.

Os ocupantes dos **CARGOS INTEGRANTES DA DIRETORIA-EXECUTIVA** serão nomeados e investidos para o exercício da função pelo **PERÍODO DE DOIS ANOS**.

Os membros da **DIRETORIA-EXECUTIVA** somente serão **SUBSTITUÍDOS** pelo Conselho Superior em razão de **MORTE, RENÚNCIA, CONDENAÇÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO OU DE PENA DEMISSÓRIA DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

Estrutura organizacional



## DIRETORIA-EXECUTIVA: SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DOS CARGOS

Baseado no PLP nº 108/2024

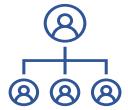
O REGIMENTO INTERNO definirá O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO do Diretor-Executivo e dos demais diretores e ocupantes de cargos da Diretoria-Executiva do CGIBS.

### DEVE:

- ✓ **SER RESPEITADA A PARIDADE** e alternância entre os representantes do conjunto dos EE e do DF e do conjunto dos MM e do DF.
- ✓ Pelo menos **TRINTA POR CENTO DAS VAGAS DEVEM SEREM OCUPADAS POR MULHERES.**
- ✓ Os **OCUPANTES DOS CARGOS** integrantes de Diretoria terem **REPUTAÇÃO ILIBADA E NOTÓRIO CONHECIMENTO** nas respectivas áreas de atuação.

# COMITÊ GESTOR DO IBS - CGIBS

## Estrutura organizacional



### DIRETORIA-EXECUTIVA: OCUPAÇÃO DOS CARGOS

Baseado no PLP nº 108/2024

Na forma do **REGIMENTO INTERNO**, os ocupantes dos cargos serão **ESCOLHIDOS DENTRE OS SERVIDORES**, com **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DAS CARREIRAS DE:**

#### ADMIN. TRIBUTÁRIA

- ✓ Servidores efetivos integrantes das carreiras específicas da Administração Tributária.

#### PROCURADORIAS

- ✓ Servidores efetivos integrantes de carreira específica de Procurador,

#### ADMIN. FINANCEIRA

- ✓ Servidores com competência para executar as atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e de tesouraria.

#### OUTRAS CARREIRAS

- ✓ Secretarias de Economia, Fazenda, Finanças ou Tributação ou das Procuradorias

## CGIBS

### CEDÊNCIA

- Solicitar a cessão dos servidores para atuarem no CGIBS, conforme as respectivas áreas de competência, nos termos do regulamento

### ÔNUS DA CEDÊNCIA

- Suportará o ônus decorrente da cessão dos servidores.

### REMUNERAÇÃO

- Estruturar o plano de vantagens remuneratórias ou indenizatórias aos membros do Conselho Superior do CGIBS e aos servidores de carreira cedidos

# OBRIGAÇÕES IMEDIATAS

## Documento fiscal eletrônico no período de transição

Regra do artigo 62 da LC nº 214/2025

### União, os EE, o DF e os MM obrigados a:

- ✓ adaptar os sistemas e aplicativos de emissão simplificada de DF-e vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS e à CBS.
- ✓ compartilhar os DF-e, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do CGIBS e das AT's (União, dos EE, do DF e dos MM)

Inobservância: suspensão temporária das transferências voluntárias.



### Obrigações aos MM e ao DF no período de 01/01/2026 a 31/12/2032

- ✓ autorizar seus contribuintes a emitir a NFS-e no ambiente nacional

#### ✓ Compartilhar no ambiente nacional da dados da NF-e

- os DF-e gerados por emissor próprio
- o conteúdo das declaração eletrônica geradas por emissor próprio

#### Observar o leiaute padronizado

é o repositório que assegura a integridade e a disponibilidade das informações constantes dos DF's compartilhados.

Definidos em convênio firmado entre as AT's da União, o DF e dos MM que instituir a NFS-e, desenvolvido e gerido pelo CGNFS-e.

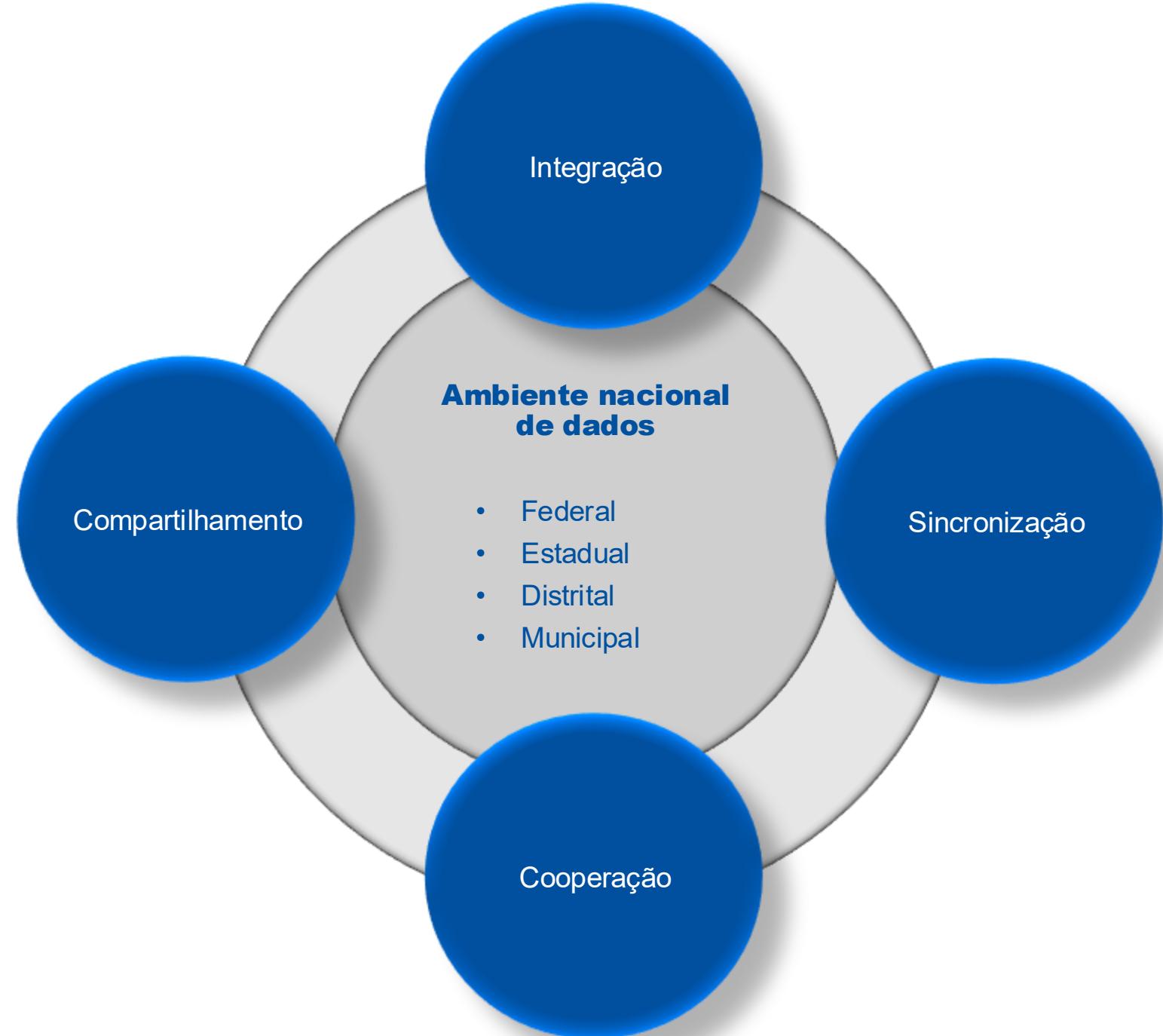
### CGIBS e a RFB

poderão definir soluções alternativas à plataforma NFS-e, respeitada a adoção do leiaute do padrão, para fins de compartilhamento em ambiente nacional.

# Cadastrros

## (CNPJ, CPF, CIB)

O ambiente nacional de compartilhamento e integração das informações cadastrais terá gestão compartilhada por meio do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM)





Nota Fiscal de  
Serviço Eletrônica

## Porque ela é tão importante?

Identificação do  
Consumo  
Arrecadação do IBS  
Distribuição do  
recurso  
Seguro receita

## Quais os benefícios?

Integração  
Simplificação  
Padronização  
Soluções tecnológicas  
Melhoria do Ambiente de  
Negócios

## Penalidade:

Suspensão total das  
receitas de transferências  
voluntárias



NT 25/2022  
Como aderir  
ao convênio



## **Canais de atendimentos:**

**CNM:** [financas@cnm.org.br](mailto:financas@cnm.org.br)

(61) 2101-6666

**Município e Empresas:** [municipios.nfs-e@rfb.gov.br](mailto:municipios.nfs-e@rfb.gov.br)

**Contribuinte:** [atendimento.nfs-e@rfb.gov.br](mailto:atendimento.nfs-e@rfb.gov.br)



# OBRIGAÇÕES IMEDIATAS

Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)

Regra do art. 265 da LC nº 214/2025

**CIB**

- ✓ Os bens imóveis urbanos e rurais deverão ser inscritos no CIB, integrante do Sinter
- ✓ É o inventário dos bens imóveis constituído com dados dos cadastros de origem, devendo atender aos critérios de atribuição do código de inscrição
- ✓ Deverá constar obrigatoriamente de todos os documentos relativos à obra de construção civil expedidos pelo Município
- ✓ A obra de construção civil receberá identificação cadastral

**Prazos para inscrição  
de todos os imóveis**  
(a partir de 01/01/2025)

**12 meses**

- ✓ administração federal adequar os sistemas para adoção do CIB como código de identificação cadastral dos bens imóveis urbanos e rurais;
- ✓ serviços notariais e registrais realizem a adequação dos sistemas para adoção do CIB
- ✓ capitais e o Distrito Federal incluem o código CIB em seus sistemas

**24 meses**

- ✓ órgãos da administração estadual realizem a adequação dos sistemas para adoção do CIB
- ✓ Municípios incluem o código CIB em seus sistemas.

# Obrigad@

**Alex Hudson Costa Carneiro**

*Gerente área Tec. Finanças e Tributação*  
*Cel./WhatsApp: (61) 9 8364-8915*



ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS  
BENEDITO SANTANA  
DA SILVA FREIRE

COMISSÃO PERMANENTE DE  
SUSTENTABILIDADE FISCAL  
E DESENVOLVIMENTO

